

ATA DA REUNIÃO Nº 74 DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e vinte seis, às dez horas, à distância por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, presentes Guilherme Cassel, Flávio Koutzii e João Verner Juenemann, acompanhados de João Henrique Bilhar Letti, Secretário, para, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, realizar exame das matérias constantes da pauta, qual sejam: Item Um - Opinar quanto à reeleição de EDIMAR LUZ para o cargo de membro do Comitê de Auditoria, em conformidade com o encaminhamento realizado pelo Conselho de Administração; Item Dois – Opinar quanto à reeleição de JOÃO VERNER JUENEMANN para o cargo de membro do Comitê de Auditoria em conformidade com o encaminhamento realizado pelo Conselho de Administração. Em relação ao Item Um, primeiramente, cumpre registrar a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebida em quatro de setembro de dois mil e vinte e seis. Após a análise do formulário e da documentação comprobatória que o acompanha, presumindo-se verdadeiras as informações apresentadas e considerando a Nota Técnica (“OFÍCIO nº 0008/2026/CPESR/GHC”), produzida pelo Secretário do Comitê, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e seu Regimento Interno, o Comitê opina que EDIMAR LUZ **preenche os requisitos** constantes do Estatuto Social do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, da Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis e do Decreto número oito mil novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis e **não se enquadra em nenhuma das vedações para ser reeleito como membro do Comitê de Auditoria**. Em relação ao Item Dois, igualmente, cumpre registrar a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebida em quatro de setembro de dois mil e vinte e seis. Preliminarmente, o membro João Verner Juenemann declara-se impedido de participar da análise e deliberação, haja vista que a indicação recai sobre seu próprio nome. Após análise dos formulários e da documentação comprobatória apresentada e, considerando a Nota Técnica (OFÍCIO nº 0009/2026/CPESR/GHC), produzida pelo Secretário do Comitê, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e seu Regimento Interno, o Comitê, por seus membros remanescentes, opina que JOÃO VERNER JUENEMANN **preenche os requisitos** constantes do Estatuto Social do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, da Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis e do Decreto número oito mil novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis e **não se enquadra em nenhuma das vedações para ser reeleito como membro do Comitê de Auditoria**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por João Henrique Bilhar Letti, Secretário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME CASSEL**
Data: 17/09/2026 16:07:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME CASSEL
Presidente

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO KOUTZII**
Data: 17/09/2026 19:50:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO KOUTZII
Membro

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO VERNER JUENEMANN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

JOÃO VERNER JUENEMANN
Membro

Documento assinado digitalmente
 **JOAO HENRIQUE BILHAR LETTI**
Data: 17/09/2026 10:23:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO HENRIQUE BILHAR LETTI
Secretário